



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

E-mail: smas.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 265

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

Memorando Interno 030/2026

Califórnia, 04 de fevereiro de 2026

DA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: PODER EXECUTIVO

Assunto: Solicitação de encaminhamento de Projeto de Lei para concessão de subvenção social – ILPI Lar São Vicente de Paulo

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) caracterizam-se como serviços de acolhimento institucional em regime integral, inseridos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, destinados ao atendimento de pessoas idosas em situação de abandono, negligência, violação de direitos ou rompimento/suspensão de vínculos familiares e comunitários.

O Decreto nº 1.948/1996 define o serviço asilar como aquele prestado em regime de internato ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, garantindo-lhe moradia, alimentação, saúde e convivência social. Ademais, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), em seu art. 3º, estabelece ser dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais da pessoa idosa, especialmente quanto à dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária.

Atualmente, o Município de Califórnia não dispõe de serviço próprio de acolhimento institucional para idosos, razão pela qual mantém convênio com a entidade **Lar São Vicente de Paulo**, responsável pela execução deste serviço no território, garantindo a proteção integral aos usuários referenciados pela rede socioassistencial. Considerando que o convênio se encerrou em dezembro/25, faz-se necessária sua renovação, a fim de assegurar a continuidade do atendimento, evitando desassistência e prejuízos à população idosa acolhida.

Dessa forma, propõe-se a manutenção do repasse mensal no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado à manutenção das atividades e ao fortalecimento da equipe técnica da instituição, assegurando a qualidade do serviço prestado.

Ante o exposto, solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores, visando autorizar a concessão de subvenção social à referida entidade, possibilitando a formalização e continuidade do convênio a partir de janeiro do próximo exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

E-mail: smas.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 265

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

Certos de contarmos com a atenção e o apoio de Vossa Excelência,
colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Juliete Andressa Breganholi
Secretária de Assistência Social